



REGULAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA Nº 09/2022 – RTV

Vistoria de reconhecimento nos Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de Lambari D'Oeste-MT.

1

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que deve ser promovido no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, para com os serviços prestados.

Pelos instrumentos normativos que regem a Agerr Pantanal, realizou-se vistoria de reconhecimento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e nas áreas comercial e operacional do Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Lambari D'Oeste-MT. A fiscalização teve como objetivo verificar se o SAA e SES estão de acordo com os instrumentos normativos pertinentes da Agerr Pantanal, em especial para:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o contrato de fornecimento dos serviços, o(s) Plano(s) Municipal(is), Regional(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso, bem como todos e quaisquer outros instrumentos de planejamento em relação ao prestador.

 (65) 3251-1115

 contato@agerrpantanal.com.br

 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular I São José dos Quatro Marcos MT



Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos foram os de verificar, “in loco”:

- 1) a situação do sistema de captação de água bruta quanto às condições de conservação e operação da barragem e do primeiro recalque;
- 2) a situação da Estação de Tratamento de Água (ETA) quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados;
- 3) a situação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) quanto à eficácia do sistema da distribuição e da reservação;
- 4) a situação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) quanto à conservação das unidades e à eficácia do tratamento e dos meios que são aplicados;
- 5) a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

Para verificar o serviço prestado pelo prestador, os trabalhos de fiscalização e regulação nos municípios fiscalizados são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1 – Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pelas AGERR-Pantanal-MT e Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021	Estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade
Lei Ordinária n° 7.110/1999	Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução Normativa N°14 de 2022, substitutiva da RN N°01/2022 Agerr Pantanal.	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agerr Pantanal, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Agerr Pantanal AGE N°07/2021	Manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agerr Pantanal.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao Capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Lei Municipal N° 516/2014	Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.

2. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização inicia-se pelo acolhimento e identificação das demandas registradas, referentes à autarquia, por município e pelo acompanhamento do Cronograma de Fiscalização Regular estipulado anualmente pela regulação. O Manual de Fiscalização abrange os sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, considerando a autonomia e atribuições do titular e da autarquia. Por fiscalização, entendem-se duas formas: direta ou indireta. A fiscalização de forma direta está dividida em dois tipos: sob demanda e regular. Na tabela 1 está exposto as características da fiscalização direta.

Tabela 1: Abrangência e periodicidade das ações de fiscalização

Modalidade	Tipo	Abrangência	Ação	Período
Direta	Sob demanda	Sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário e atendimento comercial, focado no fato de origem.	Eventual Emergencial	Eventual
Direta	Regular	Instalações dos sistemas de abastecimento de água e	Inicial, Controle Acompanhamento	Programada

Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria, a qual direcionará o processo para o setor competente. No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da AGERR/Pantanal-MT avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico. Para fiscalização direta regular é necessário, previamente, analisar os resultados das fiscalizações anteriores e os relatórios anuais da autarquia com os indicadores de desempenho previstos nos contratos e/ou os demais elementos informativos apresentados pelo município e pela autarquia, enfatizando aqueles aspectos apontados como deficientes, e para os quais a autarquia deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou da sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, quando necessário, conforme a matriz da demanda, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

A fiscalização da AGERR/Pantanal, neste caso apoiada tecnicamente pela Agesan-RS deverá, previamente, analisar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 11.445/07, o Decreto Federal nº 7217/10, a PRC nº 888/21, os contratos de programa ou os contratos de

concessão, conforme o caso, além dos planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento, visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização. Na figura 1, está demonstrado o fluxograma do planejamento da fiscalização.

Figura 1: Fluxograma do Planejamento da Fiscalização



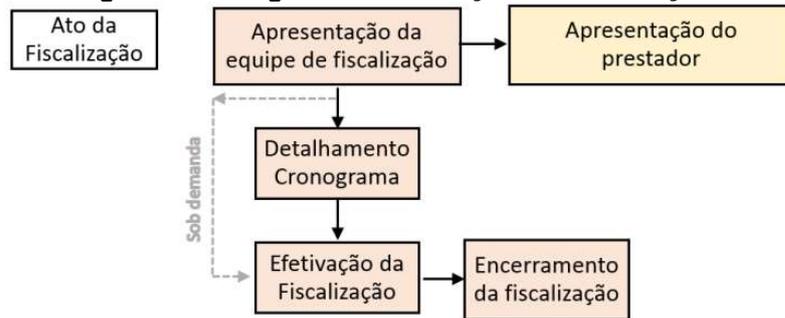
No início do ciclo de fiscalização, a AGERR/Pantanal enviará um ofício para o prestador a ser fiscalizado, informando o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. A emissão do ofício deve ser feita com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias com relação ao período previsto para início das atividades de fiscalização.

Em anexo ao ofício, será encaminhada uma relação dos dados e documentos necessários à execução dos trabalhos de fiscalização, conforme modelo constante no manual de fiscalização. Uma parte dos documentos listados nessa relação deverá ser encaminhada previamente pelo prestador à agência de regulação, e a parte restante deverá ser disponibilizada pelo prestador quando da execução da fiscalização. O prazo para recebimento das informações solicitadas previamente da realização da fiscalização é fixado em 10 dias úteis em relação ao início das atividades de campo.

No conjunto das informações remetidas pela empresa a equipe fiscalizadora deverá registrar os pontos de destaque a serem considerados e anotar todos os aspectos relevantes para a garantia do bom andamento dos trabalhos durante a fiscalização.

A vistoria realizada junto às estruturas do DAE foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Os procedimentos foram executados conforme Manual de Fiscalização, baseando-se no fluxograma da figura 2 para realizar suas etapas. Com a coleta de informações e documentos ocorrida pela equipe de fiscalização foi estruturado o planejamento a ser executado, visto que as informações solicitadas não foram encaminhadas previamente.

Figura 2: Fluxograma de execução da fiscalização



A vistoria foi planejada para um dia, havendo a reunião pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agerr/Pantanal relatou as responsabilidades de seus membros para o DAE, apresentado o cronograma de atividades. Com todos cientes do planejamento, a vistoria foi executada e encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos. A fiscalização foi organizada para ser executadas nos SAA e SES, conforme será apresentado nos próximos capítulos.

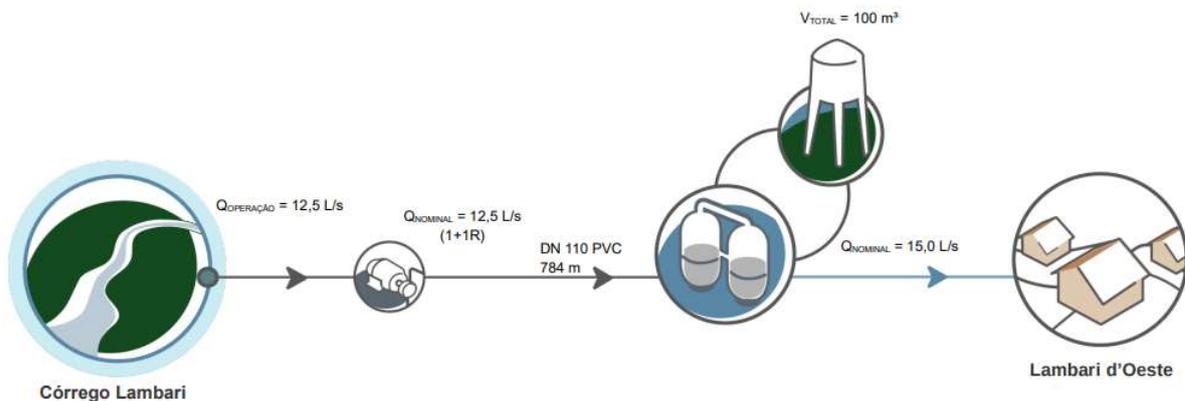
3. ESTRUTURAS VISTORIADAS

3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

A vistoria no SAA de Lambari D'Oeste teve como objetivo principal fazer o reconhecimento geral do sistema existente. Observa-se na figura 3 a ilustração gráfica do SAA de Lambari D'Oeste, sendo que de acordo com a imagem, este é composto por captação superficial, ETA e reservatório de distribuição. Para elaboração do presente relatório, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Lambari D'Oeste foi utilizado como fonte de informações complementares. O escritório do DAE está situado no mesmo local da ETA e reservatório.

7

Figura 3: Desenho ilustrativo do SAA de Lambari D'Oeste - MT.



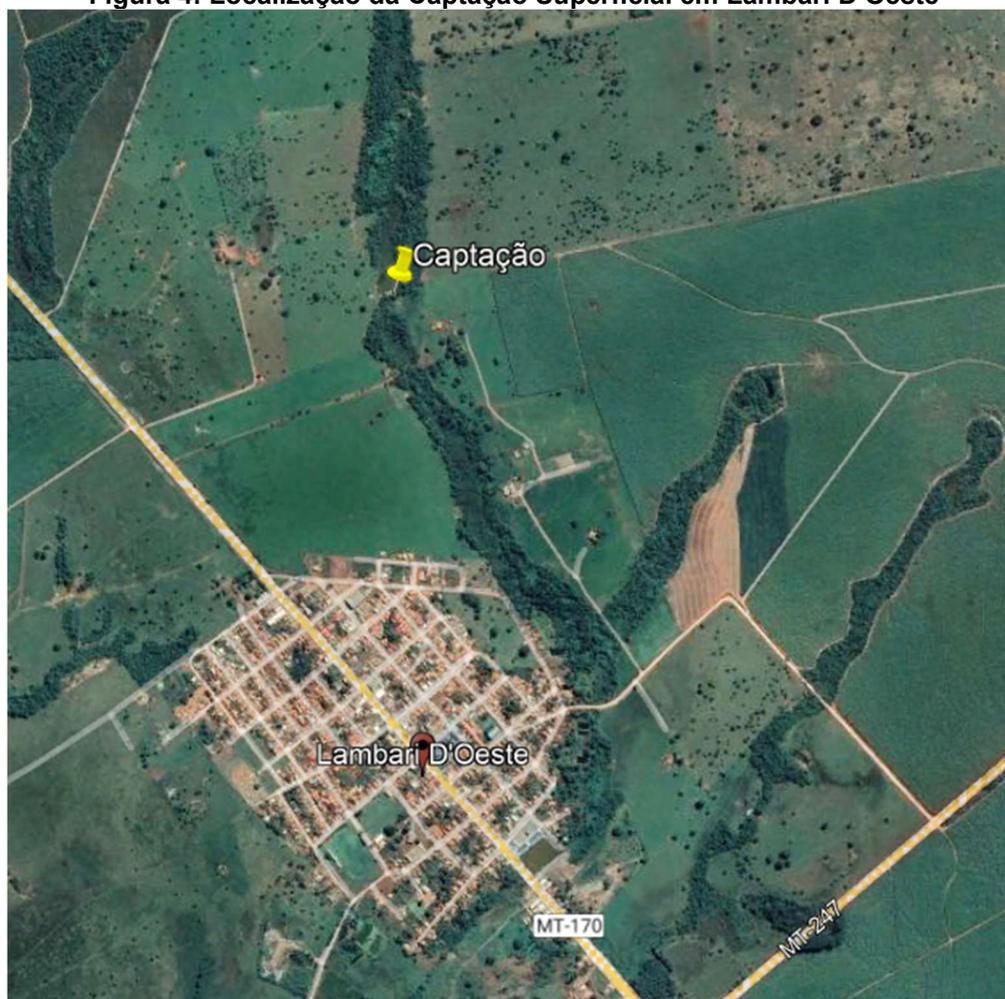
FONTE: Agência Nacional de Águas. Disponível em:

https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Croquis_SNIRH/3CC_5105234_LambariDOeste.pdf, Acesso em 26 de dezembro de 2022.

3.1.1 CAPTAÇÃO

A área urbana do município de Lambari D'Oeste conta com 01 (um) ponto de captação, sendo o ponto de captação superficial Manancial Córrego Lambari, localizado nas coordenadas geográficas 15°18'33,07" S e 58°00'20,80" O. O recalque da água bruta até a estação de tratamento é feito por um conjunto motor bomba centrífuga de eixo horizontal com potência de 25 CV, com capacidade de vazão de 45 m³/h. A figura 4 apresenta a localização geográfica do ponto de captação superficial.

Figura 4: Localização da Captação Superficial em Lambari D'Oeste



Fonte: Disponível em: Google Earth PRO. Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

A altitude do local de captação é de 193 m, e a Estação de Tratamento de Água – ETA se encontra a uma altitude de 196 m, resultando em uma diferença de 3 metros. A adutora de água bruta de Lambari D'Oeste é constituída por uma linha de adução com extensão de aproximadamente 784 metros, projetada com tubulação de PVC PBA DN 110 mm e Vinilfercom DN 150 mm. A figura 5 a seguir mostra o registro fotográfico do local da captação.

Figura 5: Registro fotográfico da captação no Lambari D'Oeste. a) Vista geral do abrigo do conjunto motor bomba da captação; b) Vista da margem do manancial; c) Vista do conjunto motor bomba instalado no local da captação; d) Vista do quadro de comando.



Algumas recomendações são sugeridas para contribuir com o nível de excelência de qualidade, tais como: seguir as orientações das portarias sanitárias, manter o controle de análises físico-químicas e biológicas da água do manancial, manter as áreas de captação do manancial cercadas e identificadas, manter o conjunto motor bomba reserva instalado e manter o local isento da criação de animais.

Figura 7: Posição da ETA



Fonte: Disponível em: Google Earth PRO. Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

A estação de tratamento de água – ETA de estrutura metálica é do tipo Filtragem rápida de fluxo ascendente denominado ‘Filtro Russo”, com capacidade final de 54 m³/h ou 15 l/s, câmara de contato, casa de química e laboratório de análises físico-químicas. Após tratamento a água segue para o reservatório e posterior distribuição. A figura 8 mostra a ETA e seus componentes.

Figura 8: Registro fotográfico da ETA: a) Vista geral da ETA - Filtro Russo; b) Vista do decantador c) Vista dos tanques de diluição; d) Vista dos aparelhos na bancada do laboratório.



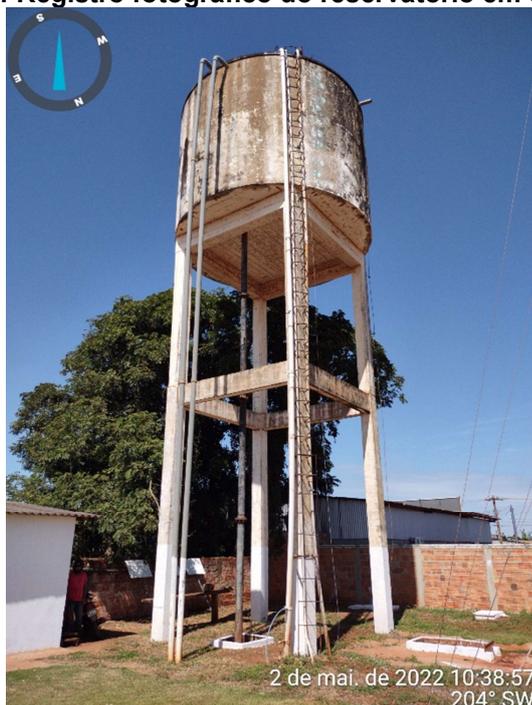
3.1.3. RESERVATÓRIOS

O SAA de Lambari D'Oeste conta com (01) um reservatório de concreto armado elevado com capacidade para 100 m³, que distribui a água por gravidade, localizado no mesmo local onde se encontra instalada a ETA. O quadro 2 apresenta informações sobre o reservatório ativo. A figura 9 apresenta registro fotográfico do reservatório em operação.

Quadro 2: Reservatórios do sistema central de São José dos Quatro Marcos

Reservatório	Localização	Coord. Geográficas	Capacidade (m ³)	Tipo
R-01	ETA	15°18'58.58"S 58°06'27.32"O	100	Concreto Elevado

Figura 9: Registro fotográfico do reservatório em operação



3.1.4. ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EAT

O SAA de Lambari D'Oeste conta com uma EAT, a saber:

- EAT localizada junto à ETA;

O reservatório elevado recebe água advinda da câmara de contato da estação de tratamento de água através da pressurização do conjunto motor bomba centrífuga de eixo horizontal, sem conjunto reserva, conforme pode ser visualizado na figura 10 a seguir.

Figura 10: Registro fotográfico da elevatória de água tratada

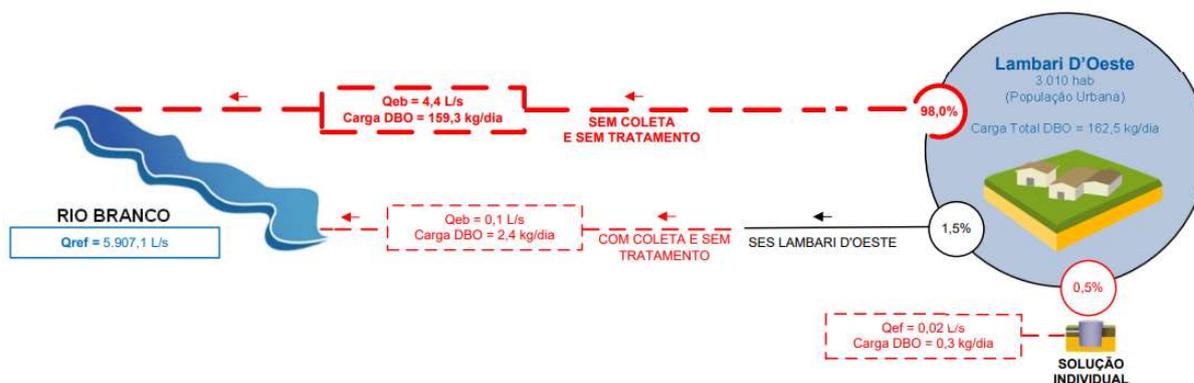


Segundo o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento – SNIS, referente ao ano de 2021, o número de economias e ligações é o mesmo e totalizam 1.691 ligações totais e a rede de abastecimento de água possui cerca de 20 km de extensão.

3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

A vistoria no SES de Lambari D'Oeste teve como objetivo principal fazer o reconhecimento geral do sistema existente. Observa-se na figura 11 a ilustração gráfica do SES de Lambari D'Oeste, sendo que de acordo com a imagem a grande maioria (98%) é composto por sistema de tratamento de soluções individuais irregular, fossa rudimentar sem tratamento.

Figura 11: Desenho ilustrativo do SES de Lambari D'Oeste.



FONTE: Agência Nacional de Águas. Disponível em: https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Atlas_Esgoto/Mato_Grosso/Sistema_Atual/Lambari_D_Oeste.pdf, Acesso em 26 de janeiro de 2023.

Em Lambari D'Oeste não há sistema coletivo de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. Todo o efluente doméstico gerado é destinado e tratado de forma individual, ou seja, cada residência/empreendimento possui sua unidade de tratamento, sendo na sua maioria fossa rudimentar.

3.2.1. SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A existência de fossas rudimentares e lançamento indevido em mananciais superficiais ocasionam contaminação do lençol freático e dos mananciais. A figura 12 a seguir mostra registros de irregularidades nos sistemas de soluções individuais de tratamento de efluentes.

Figura 12: Registro fotográfico de ligação de esgoto em boca de lobo da rede de drenagem pluvial



3.4. UNIDADE COMERCIAL E OPERACIONAL

O atendimento aos usuários do DAE de Lambari D'Oeste é realizado na sede que fica na Rua Sidrolândia. A unidade ainda não conta com terminal de autoatendimento para acolhimento inicial dos clientes. Para atendimento presencial, é disponibilizado um guichê. Segundo dados do SNIS 2021, são 1.580 ligações ativas de água, 1.580 economias ativas, sendo que 88,61% das ligações são hidrometradas. Segundo dados do SNIS 2021, o SAA possui índice de perdas da ordem de 65,61%. Não existe Sistema de Tratamento de Efluentes coletivos, sendo que não há rede coletora e nem estação de tratamento de esgoto no município. A futura fiscalização terá abordagem focada nos seguintes pontos: a qualidade do atendimento e do fornecimento de água e a gestão administrativa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AGERR/Pantanal-MT, agendou uma vistoria técnica, para buscar entendimentos sobre as condições atuais dos SAA e SES. A vistoria também teve como objetivo passar informações ao representante do município e aos gestores locais do DAE sobre o suporte que a AGERR/Pantanal pode oferecer, além de responder questionamentos sobre a metodologia de fiscalização presencial da agência reguladora e os cronogramas aplicados.

Considerando que a vistoria técnica se tratou, inicialmente, do reconhecimento dos trabalhos do DAE no município, neste relatório não foram apontadas não conformidades, que deverão estar presentes e discutidas na futura fiscalização regular, a ser agendada nos próximos



meses. Entretanto, são indicadas 11 recomendações de melhoria, conforme apresentado nas Recomendações de Melhoria (RM) de Lambari D'Oeste. Dentre elas, algumas foram incluídas por serem itens recorrentemente observados pela agência, mesmo não havendo sido registradas na presente vistoria.



ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 19 (dezenove) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

18

São José dos Quatro Marcos, 30 de janeiro de 2023.

Participantes da vistoria:

Luciana Nascimento da Silva
Diretora Geral
AGERR Pantanal

Pericles Sidene da Cruz
Ouvidor
AGERR Pantanal

Responsável pelo relatório:

Luciana Nascimento da Silva
Diretora Geral
AGERR-Pantanal

☎ (65) 3251-1115

✉ contato@agerrpantanal.com.br

📍 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular | São José dos Quatro Marcos MT



ANEXO (S)

Ofício de Aviso de Vistoria
Relatório de Melhorias – RM

☎ (65) 3251-1115

✉ contato@agerrpantanal.com.br

📍 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular I São José dos Quatro Marcos MT